	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 25/1/2007
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO Nº 041985/2007 (SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 04119/2005/001/2006
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva: Utilização de resíduos siderúrgicos (pó de balão e lama de alto forno) na fabricação de tijolos de cerâmica. Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME	CNPJ / CPF: 04.442.427/0001-09
Empreendimento (Nome Fantasia) Cerâmica Ferreira	Endereço: Rua Itaúna, 462 – Bairro São Geraldo
Município: IGARATINGA	
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CERÂMICA	
Código da DN e Parâmetro B-01-03-01 F-05-15-05	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒ ⇒ ⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 25/1/2007
	PARECER ÚNICO	

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF089/2006 Engenheiro Químico Alexandre Ferreira Engenheiro Agrônomo José Jorge Pereira	Data: 22/12/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2 – Introdução:


Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME**, localizada na zona urbana de Igaratinga, para fabricação de tijolos de argila cozido usados na construção civil com a utilização de resíduos de siderurgia (pó de balão e lama de alto forno). Os resíduos serão fornecidos pela Siderúrgica Santo Antônio Ltda – SIDERSA.

A quantidade média mensal de argila processada é de 680 toneladas, equivalentes a uma produção de 240.000 tijolos por mês. O quadro de funcionários atual é de 14 pessoas com um horário de funcionamento de segunda à sexta-feira de 07:00 as 16:00 horas e no sábado de 07:00 as 12:00 horas. A área útil de 6.279,64 m².

Foi informado no RCA que não existe programação de ampliação das instalações industriais, assim como não há perspectiva de modificação da linha de produção, devendo a empresa manter sua produção voltada essencialmente para o mercado de tijolos para a construção civil.

A fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, B-01-03-1, tem potencial poluidor/degradador pequeno e porte pequeno, pois a empresa utiliza em média 8.160 toneladas de argila por ano, considerado de impacto ambiental pouco significativo, passível apenas de concessão de AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento).

A proposta de utilização de resíduos sólidos de siderurgia enquadra a empresa em outro código na DN 74/04, F-05-15-0 – “Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados”, configurando como atividade potencialmente poluidora, ou seja, classe 3 (licenciamento).

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
---	--	---------------------------

Estudos realizados pela UFMG atestam que a utilização de pó de balão, resíduo siderúrgico classificado como sendo Classe I (Perigoso, segundo a norma ABNT 10.004), não altera a classe do tijolo mantendo-o como sendo classe III, material inerte.

O pó de balão é classificado como sendo resíduo perigoso devido à presença de fenóis, porém ao ser misturado a argila e levado ao cozimento, os fenóis são decompostos em CO₂ e água.

Em 22/12/2006, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelo Engenheiro Químico Alexandre Ferreira e pelo Engenheiro Agrônomo José Jorge Pereira, quando foi constatado que a empresa ainda não implantou os projetos listados no PCA. A empresa encontra-se instalada em zona urbana como foi informado e constatado nesta ocasião.

Durante a vistoria a empresa apresentou o certificado do IEF para consumo de lenha e derivados, válido até dezembro de 2006.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar informações Complementares – IC.

3 – Processo Produtivo:

O processo industrial geral de fabricação de tijolos consiste basicamente na conformação mecânica de argila úmida e seu posterior enrijecimento nos fornos de cozimento.

A argila é transportada através de caminhões basculantes sendo depositada, amontoada a céu aberto nos pátios de estocagem, dentro da área industrial da empresa.

A preparação da mistura de argila de diferentes minas é feita no próprio pátio de estocagem utilizando-se uma pá carregadeira. Após a etapa de preparação, o material é enviado ao caixão alimentador por meio da pá carregadeira.

O caixão alimentador, moega, é regulado de forma a manter o fluxo de alimentação de argila em conformidade com a necessidade de produção.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
--	--	---------------------------

A mistura de argila é levada ao umidificador por meio de uma correia transportadora. Nesta etapa é adicionada água à argila até que se obtenha uma massa homogênea com a plasticidade requerida.

Por meio da correia transportadora, a massa é levada ao laminador, que tem a função de conformar a massa da argila de forma firme e compacta através de dois cilindros de metal. O laminador alimenta a extrusora (maromba), onde por pressão são retiradas as bolhas de ar na massa e concomitantemente são produzidos os perfis ocos que, após cortados no carrinho cortador (mesa), adquirem a forma final do tijolo.

Os tijolos que não estão dentro da especificação adequada, deformados ou danificados, são retornados ao processo na correia que alimenta o umidificador, enquanto os tijolos dentro da especificação são colocados na estufa de secagem natural. As estufas recebem o nome de barracas e são construídas de estrutura metálica ou em alguns casos de madeira e bambu, cobertas com filme de plástico transparente.

Após a secagem os tijolos são encaminhados através de carrinhos do tipo plataforma, e empilhados manualmente dentro dos fornos de cozimento onde a temperatura de cozimento oscila entre 800° e 900° C.


Após a queima (cozimento) que, em geral, leva de 8 a 10 horas, cessa a alimentação da lenha para o resfriamento do forno, o que ocorre em 24 horas de espera e só após o forno é descarregado e os tijolos são encaminhados à área de estocagem de produtos acabados.

3.1 Avaliação e diagnóstico:

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento é micro-empresa e não está localizado em Área de Produção ou Produtiva com Restrição de Uso.

Visando a redução do consumo de lenha e obtenção de um produto de melhor qualidade, o empreendimento CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME pretende utilizar no seu processo produtivo de fabricação de tijolos o resíduo sólido de siderurgia, denominado pó de balão e lama de alto forno.

Com a incorporação deste produto na massa cerâmica espera-se a obtenção de produtos de melhor qualidade, com maior resistência mecânica à compressão e de melhor aparência (coloração avermelhada) além de redução significativa no combustível de origem florestal utilizado no processo de queima (cozimento).

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
---	--	----------------------------------

Estima-se uma redução de até 30% do consumo de lenha com a incorporação de 8 a 10% de pós de balão à argila. Outro fator a se considerar é o benefício que trará às indústrias siderúrgicas com relação à disposição deste resíduo por se tratar de resíduo perigoso, conforme classificação ABNT NBR 10.004 e a geração na siderurgia é relativamente grande e inevitável.


Para evitar manusear o produto no pátio, onde poderia ocorrer fuga de material fino por ação dos ventos sugere-se que a mistura seja realizada na correia transportadora que alimenta o umidificador e para tal, sugere-se a instalação de um novo caixão paralelo ao de argila.

Os estudos de viabilidade técnica e ambiental para incorporação dos resíduos siderúrgicos, na massa cerâmica utilizada na fabricação de tijolos consistiram basicamente no seguinte procedimento:

- a) Classificação, segundo a norma ABNT NBR 10.004, do resíduo sólido, o qual foi classificado como sendo **classe I, Perigoso**.
- b) Classificação, segundo a norma ABNT NBR 10.004 da amostra de argila proveniente da região de Igaratinga, representando as argilas utilizadas por todas as indústrias de cerâmica da região.
- c) Levantamento dos perfis técnicos de dois tipos de fornos (retangular e redondo) que representam todos os modelos de fornos utilizados pelas indústrias de cerâmicas da região de Igaratinga.
- d) Classificação segundo a norma ABNT NBR 10.004, das amostras de tijolos contendo mistura argila + 10% em base seca dos insumos siderúrgicos, após realização de teste de queima, em escala de laboratório e em escala industrial, utilizando as temperaturas obtidas nos perfis térmicos dos fornos.

Os resultados obtidos nas análises efetuadas nas amostras de tijolos cozidos, contendo a incorporação de pó de balão em escala de laboratório (forno mufla) e em escala industrial (forno redondo e retangular), apresentam valores de concentração de fenóis e de vários outros parâmetros abaixo do limite de detecção dos métodos analíticos empregados nos ensaios realizados. Portanto, as análises realizadas demonstraram que os fenóis presentes nos resíduos sólidos de siderurgia (pó de balão e lama de alto forno) são destruídos por decomposição térmica, quando os mesmo são submetidos a temperaturas e tempo de residência inerente ao processo de cozimento do tijolo nos fornos industriais.

Pela literatura química a temperatura de decomposição dos fenóis ocorre em torno de 182° C, quando estes se decompõem em CO₂ e água.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
---	--	---------------------------

3.2 – Impactos Identificados:

A incorporação de pó de balão na massa cerâmica utilizada na fabricação de tijolos não acarreta alterações nos principais impactos ambientais típicos da atividade industrial do empreendimento, porém considerando que os resíduos siderúrgicos foram classificados como Classe I (Perigoso, segundo a Norma ABNT NBR 10.004), **o transporte dos mesmos, das unidades siderúrgicas até o pátio da cerâmica, deverá ser licenciado pelo órgão Ambiental do Estado.**

A empresa encontra-se em região da cidade, ainda pouco habitada, em um terreno cujo nível altimétrico é mais elevado que a vizinhança e não possui muro de arrimo, além de ser muito aberta. Tal fato nos leva a sugerir a construção, no entorno do empreendimento, onde há possibilidade de instabilidade física do substrato natural de um muro de arrimo. Sugere-se ainda que os taludes gerados sejam re-vegetados com forrações graminícolas e árvores plantadas. Neste caso, alguma barreira vegetal seria formada, a fim, inclusive gerar maior estabilidade do talude e prevenir possíveis emissão do particulado à vizinhança. Vale ressaltar que a empresa encontra-se localizada na zona urbana da cidade de Igaratinga.

No processo de fabricação de tijolos, não há geração de efluentes líquidos industriais, sendo que a água utilizada no processo de mistura é totalmente incorporada ao produto.

O pátio da empresa encontra-se parcialmente pavimentado e/ou cimentado bem como o sistema de coleta de águas pluviais ainda não se encontra totalmente concluído.

A empresa não possui sistema de tratamento de esgoto sanitário o qual é lançado na rede pública.

As emissões atmosféricas nas chaminés dos fornos são constituídas principalmente de vapor de água e dióxido de carbono (CO₂), além do que, os fornos trabalham em períodos descontinuados (batelada) e usam como combustível lenha.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
--	--	---------------------------

4 – Análise Processual:

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida. Trata-se de empreendimento cuja atividade é a produção de tijolos de barro cozido com a utilização de insumos siderúrgicos (pó de balão),

Não há ressarcimento dos custos de análise, por tratar-se de micro-empresa, excluída do recolhimento de tais custos pela Deliberação Normativa nº 74/04, nos termos do art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização ambiental de funcionamento, as micro-empresas e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente. (grifos nossos)

Conforme declaração no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI - o empreendimento situa-se em zona urbana e não ocorrerá intervenção em área de Preservação Permanente. Declara o empreendedor às fls. 8 que não realiza, tampouco realizará supressão de vegetação. Tais razões são suficientes para que não se exija demarcação e posterior averbação de reserva legal, bem como qualquer título autorizativo para exploração florestal.

Contudo, o empreendimento é consumidor de produtos e subprodutos da flora, sendo imperioso, pois, determinar que o empreendedor apresente no prazo de 30 (trinta) dias à SUPRAM-ASF – como condicionante de nº 14 – o competente certificado de consumo emitido pelo IEF para consumo de lenha e derivados válido, uma vez que, em vistoria, verificou-se que o certificado apresentado expiraria em dezembro de 2006.

No que se refere ao uso de recursos hídricos pelo empreendedor, informamos que o mesmo está devidamente documentado às fls. 42-A a 44, restando comprovado o uso de água fornecida pela concessionária local.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
--	--	----------------------------------

5 – Medidas Mitigadoras:

5.1 - Emissões Atmosféricas:

Avaliações na chaminé de um forno similar de queima de tijolos da região da empresa indicaram níveis de material particulado dentro do limite permitido na Legislação Ambiental, entretanto para acompanhamento e comprovação que os níveis de emissão das chaminés dos fornos do empreendimento CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME, encontra-se dentro dos limites a empresa deverá cumprir o Programa de Auto-monitoramento estabelecido no Anexo II das Condicionantes da Licença para os efluentes atmosféricos emitidos pelos fornos de cozimento de tijolos.

Como a argila é estocada a céu aberto existe a possibilidade de fuga de particulados pela ação dos ventos, o que nos leva a sugerir a implantação de um sistema de aspersão d'água, nos termos da Condicionante de nº 4.

5.2 – Emissões de Efluentes Líquidos:

Conforme informado no PCA, o esgoto sanitário será tratado em fossa séptica e filtro anaeróbico antes ser lançado na rede pública.


Águas de chuva incidentes na área do empreendimento serão captadas por sistema de drenagem pluvial a ser concluído, constituído por canaletas de captação interligadas a caixas de retenção de sólidos e óleos de graxas antes de ser lançadas em vias públicas.

5.3 – Resíduos Sólidos:

As sobras de argila provenientes do processo de extrusão e os materiais danificados no processo de secagem retornam ao processo produtivo, não ocorrendo descarte.

Para minimizar a geração de particulados, propõe-se que os amontoados de argila sejam periodicamente aspergidos por água, uma vez pela manhã e outra pela tarde.

Segundo o empreendedor, as cinzas, resultantes da queima de lenha nos fornos, serão enviadas para utilização como adubo nas plantações de eucalipto da região.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
---	--	---------------------------

O lixo gerado nos escritórios e sanitários será coletado pela empresa de limpeza urbana.

Os fragmentos de tijolos secos provenientes das quebras durante as operações de manuseio serão recolhidas pela prefeitura local para utilização no enchimento de buracos nas estradas rurais da região.

No processo de fabricação de tijolos, não há geração de efluentes líquidos industriais, sendo que a água utilizada no processo de mistura é totalmente incorporada ao produto.

Opina-se que a área de estocagem do pó de balão seja coberta e impermeabilizada com cimento e a alimentação no processo ocorra por meio de um novo caixão alimentador a ser instalado próximo ao caixão ou diretamente no caixão de argila, não devendo o mesmo ser misturado no pátio.

5.4 – Impacto Visual:

Sugere-se que a empresa faça um muro de arrimo no fundo do empreendimento, termine o muro das laterais, construa o passeio do lado de fora. Sugere-se, ainda, que o muro de arrimo seja nivelado com a base do nível da rua próxima à entrada do empreendimento, formando um talude até o outro lado do terreno onde sugere-se o plantio de grama e plantas nativas, tais como ipês e quaresmeiras e ainda árvores de pequeno porte, como romã e pingo de ouro.

6 – Conclusão:


Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação para o empreendimento **CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME**, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II, bem como ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de seis anos.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

8 - Validade da licença :

6 (anos)


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 25/1/2007
	PARECER ÚNICO	

ANEXO I

Empreendimento: CERÂMICA RICARDO FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.442.427/0001-09 Classe/Porte: 3/M
Atividade: Utilização de resíduos siderúrgicos (pó de balão e lama de alto forno) na fabricação de tijolos de cerâmica.
Endereço: Rua Itaúna, 462
Localização: São Geraldo
Município: Igaratinga
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 01316/2003/002/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Protocolar laudo de medição de pressão sonora diurno, medido nos limites da área industrial, conforme a Lei Estadual 10.100/90. Avaliar também o ruído de fundo existente. Apresentar a ART do profissional responsável pelo laudo, discriminando no campo 28 o código 3172	12 meses*
2	Apresentar novo projeto para área de estocagem do pó de balão contemplando outro tipo de impermeabilizante (cimentação) e cobertura. Apresentar a ART do profissional responsável.	3 meses*
3	Implementar o projeto de estocagem do pó de balão referente à condicionante 2	4 meses**
4	Implantar o sistema de aspersão d'água para controle das emissões de poeiras nas vias e pátios internos da empresa, conforme projeto apresentado.	2 meses *
5	Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e transportadores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação.	1 mês*
6	Apresenta projeto e implantar o sistema de drenagem das águas pluviais, composto de canaletas, caixas de separação de sólidos e óleos e graxas.	6 meses*

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 25/1/2007
	PARECER ÚNICO	

7	Executar a construção de muros e passeios com arborização externa na área no entorno do empreendimento.	8 meses*
8	Implantar a cortina arbórea na área interna no entorno da empresa.	4 meses*
9	Implantar o sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico apresentando a ART do responsável pela obra	2 meses*
10	Implantar depósito de tijolos quebrados	9 meses*
11	Apresentar o volume de lenha consumida a cada quinzena apurando os dados trimestralmente e protocolando junto a SUPRAM-ASF até o dia 10 do mês subsequente	Durante a vigência da LO
12	Manter na indústria, para fins de fiscalização, certidão válida, emitida pelo Corpo de Bombeiros, referente à adequação do empreendimento no tocante à Prevenção contra Incêndio.	Durante a vigência da LO
13	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
14	Apresentar certificado válido de consumidor de produtos e subprodutos da flora	1 mês*

*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação

** A contar após aprovação do projeto apresentado na condicionante 2.

Obs.: O recebimento do pó de balão deverá ocorrer somente após a implantação do depósito destinado ao armazenamento dos mesmos e após a apresentação da Licença Ambiental de Transporte e do fornecedor dos resíduos (cumprimento ao item 2 do Anexo I das Condicionantes da Licença.)

A utilização de pó de balão estará restrita a 10% em base seca na massa cerâmica.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 25/1/2007
--	--	---------------------------

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

PROCESSO COPAM ? 04119/2005/001/2006

Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes (agentes tensoativos).	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.


Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2 - Efluente atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos filtros de manga	Material Particulado	Anualmente

Monitoramento: O monitoramento anual das emissões atmosféricas deverá ocorrer em uma única chaminé de um dos filtros de manga da empresa, devendo ser realizado o rodízio, **após concluído o rodízio de todas as chaminés e estando todos os resultados de todas as chaminés dentro dos limites especificados pela legislação a frequência de análise passa a ser de dois anos respeitando rodízio.**

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF, conforme periodicidade estabelecida no quadro de monitoramento dos efluentes atmosféricos, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Data: 25/1/2007
	PARECER ÚNICO			

expressos em mg/Nm³.. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3 - Resíduos Sólidos

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.


As empresas ou entidades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambiental competente para utilização dos mesmos, **sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.**

RESIDUO	TRANSPORTADOR				DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
	Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	
							Razão Social	Endereço

- (*)
- 1 - REUTILIZAÇÃO
 - 2 - RECICLAGEM
 - 3 - ATERRO SANITÁRIO
 - 4 - ATERRO INDUSTRIAL
 - 5 - INCINERAÇÃO
 - 6 - CO-PROCESSAMENTO
 - 7 - APLICAÇÃO NO SOLO
 - 8 - ESTOCAGEM TEMPORÁRIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
 - 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar **previamente** a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 25/1/2007</p>
--	---	-----------------------------------

As notas fiscais de venda e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros, frequências, substituições e isenções, especificadas para o programa de auto-monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.